

Secretaria Municipal de Esportes Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO 71° ANIVERSÁRIO DA CIDADE

REGULAMENTO

1. A PROVA:

- 1.1. A prova pedestre 1ª CORRIDA ÁGUA CLARA, será realizada na cidade de AGUA CLARA (MS), no dia 9 de Fevereiro de 2025, com largadas às 17 horas sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada, caso condições de catástrofe ponham em risco a integridade física dos participantes. A corrida será individual com medida oficial de 5.000 (cinco mil) metros, sendo 3.000 (três mil) metros para caminhada, podendo participar pessoas de ambos os sexos devidamente inscritos.
- **1.2.** A largada/chegada da corrida acontecerá defronte ao Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Avenida Avenida Benevenuto Ottoni, 35, Centro.
- **1.3.** A quantidade de participantes será de 300 atletas.

2. LARGADA, PERCURSO E CHEGADA:

- **2.1.** Para a largada/chegada, o local de Avenida Benevenuto Ottoni, 35 Centro-Ginásio de Esporte-CEP 79.680.000, Água Clara /MS. E-Mail: esporte@pmaguaclara.ms.gov.br, Telefone: 67-3239-2722.
- 2.2. O início do evento está previsto para às 17 horas Importante: todos os participantes deverão estar nos locais determinados até 10 minutos antes do horário estipulado para a largada.
- 2.3. O percurso será definido, em pista totalmente asfaltada e sinalizada, com marcações aferidas de quilômetro a quilômetro, com staffs e orientadores até o seu final.
- **2.4.** Na chegada serão entregues as medalhas de participação na tenda destinada ao vale medalha.
- 2.5. Não haverá a cobrança taxa de inscrição para participação da prova.
- **2.6.** As inscrições serão realizadas somente pela Link no site kmsassessoria.com.br pela organização.



Secretaria Municipal de Esportes Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

2.7. O participante com idade mínima, deverá ter completado 14 (dezesseis) anos até a data do evento.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os dados para o preenchimento deverão ser fornecidos corretamente, sendo obrigatório o preenchimento do endereço completo do participante, no site de inscrições da kms Assessoria Esportiva.
- 3.2. A data de inscrição será considerada a partir da data do dia 05/02/2025.
- 3.3. Após a confirmação da inscrição não será possível a inclusão / alteração de tamanho de camisetas.
- 3.4. Na inscrição para GRUPOS ou ASSESSORIAS ESPORTIVAS, o denominado "Responsável" assumirá a responsabilidade de cada inscrição efetivada, tanto quanto à participação e a devida condição física do participante para a prática da corrida. O Responsável deverá transmitir informações gerais, regras, bem como o regulamento completo da prova a todos os que estiverem inscritos sob seu cadastro.

4. RETIRADA DO KIT

- **4.1.** A retirada de Kits deverá ocorrer apenas de forma presencial, não havendo a possibilidade de solicitar entrega por correio.
- **4.2.** Será entregue somente 01 (um) kit por pessoa.
- **4.3.** O tamanho da camiseta deverá ser escolhido no ato da inscrição. Não haverá troca do tamanho escolhido no ato da inscrição.

4.4. Tamanho das camisetas:

- Baby Look Unico (50 cm largura x 65 cm altura)
- Camiseta P (52 cm largura x 70 cm altura)
- Camiseta M (56 cm largura x 72 cm altura)
- Camiseta G (58 cm largura x 75 cm altura)
- Camiseta GG (60 cm largura x 81 cm altura)
- (*) Os tamanhos podem sofrer alterações de 5% do tecido tanto para menor quanto para maior, devido a elasticidade do tecido.

4.5. Kit completo do participante da corrida:

- 1 camiseta 100% poliamida;
- 1 número de peito com chip;
- 4 unidades de alfinetes;
- Isotônico (pós-prova);
- Água mineral (percurso e pós-prova).



Secretaria Municipal de Esportes Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

- 4.6. Para a retirada dos kits de GRUPOS E ASSESSORIAS, somente o responsável poderá retirar os kits de sua equipe, apresentando a validação impressa (e-mail) emitido pela kms Assessoria Esportiva com o documento oficial original com foto.
- 4.7. Os kits só poderão ser retirados por terceiros com a apresentação do comprovante de inscrição, documento de identificação com foto do atleta (original ou cópia), documento original de identificação com foto do responsável pela retirada do kit e autorização devidamente preenchida e assinada pelo atleta, conforme formulário ao final do regulamento.
- 4.8. O atleta deverá conferir seus dados pessoais. Havendo alguma informação incorreta como nome ou data de nascimento, avise imediatamente a organização para que sejam corrigidos.
- 4.9. Todos os atletas que não retirarem seus kits nos dias e horários acima determinados estarão automaticamente desclassificados da prova e não poderão retirar o mesmo em outra data.

5. CHIP ELETRÔNICO DE USO ÚNICO

- **5.1.** Todos os participantes receberão o número de peito com chip (sensor eletrônico) fixado no verso e utilizado para realizar a classificação dos participantes.
- 5.2. Não haverá a necessidade de devolução do número de peito com chip após o término da prova, pois ele é de uso único. O participante poderá guardá-lo como recordação da prova.
- 5.3. O número de peito com chip deverá ser utilizado preso frente na da camiseta/uniforme do atleta, para que a organização possa identificar os participantes.
- 5.4. O número de peito com chip não poderá ficar encoberto, mesmo que parcialmente. O número de identificação, logotipo do patrocinador oficial do evento e logotipo da prova devem estar visíveis em sua totalidade.
- **5.5.** Em caso de perda, ou utilização de forma incorreta, o tempo não será registrado, implicando, assim, na sua desclassificação.



Secretaria Municipal de Esportes Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

5.6. O uso do número de peito com chip é OBRIGATÓRIO aos participantes que o receberem, sem o qual o participante não terá sua classificação, acarretando sua desclassificação.

- 5.7. O número de peito com chip é pessoal e intransferível. Nenhum participante poderá cedê-lo a outro para que utilize em seu lugar. Este ato será considerado falta grave (fraude) e resultará em desclassificação imediata.
- 5.8. A ausência do número de peito com chip no participante deixa a Organização livre para retirá-lo da prova ou não permitir a entrada no funil de chegada, bem como o não recebimento de sua medalha de participação. O número de peito com chip deve estar sempre à frente da camiseta/uniforme do participante.
- 5.9. O participante fica proibido de cortar, rasgar, rasurar ou retirar a proteção no verso do número de peito. Esse ato implicará na sua desclassificação e não contabilização da cronometragem.

6. PREMIAÇÕES

- 6.1. A ORGANIZAÇAO do evento dará premiações aos 5 (cinco) primeiros classificados gerais da prova (masculino e feminino) para as GERAL e FAIXAS ETÁRIAS, separadamente.
- 6.2. O resultado extraoficial da prova será divulgado no site kms assessoria.com.br em até 24 horas após o término da prova.
- 6.3. O tempo considerado individual PARA EFEITO DA CLASSIFICAÇÃO e participação da premiação para a categoria PELOTÃO GERAL será o TEMPO BRUTO e para as FAIXAS ETÁRIAS será o TEMPO LÍQUIDO.
- 6.4. Das faixas etárias:
- **6.5.** Serão premiados com troféus os 3 (Três) primeiros colocados de cada faixa etária (masculino/feminino):

GERAL: 5KM -> Feminino e Maculino: 1 ao 5 lugar

- 14 a 17 anos - 50 a 59 anos

- 18 a 29 anos - 60 a 69 anos

- 30 a 39 anos - 70 + acima

- 40 a 49 anos



Secretaria Municipal de Esportes Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

6.6. Todos os inscritos no evento que concluírem a prova, dentro do tempo máximo de 1h30 (uma hora e trinta minutos), receberão medalhas de participação.

6.7. Não haverá, em hipótese alguma, dupla premiação.

7. REGRAS GERAIS DO EVENTO

7.1. Todos participantes inscritos autorizam previamente a Organizadora da prova

filmar e fotografar seu "número de peito" e todo o seu corpo, cedendo o

participante a sua imagem para a Organizadora da prova que poderá utilizá-la

para fins de divulgação da prova; divulgação de provas futuras; programas e

matérias jornalísticas, renunciando, expressamente ao direito de receber da

Organizadora da prova ou de quem quer que seja, qualquer valor, quantia e/ou

indenização pela cessão gratuita da sua imagem.

7.2. O participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita

totalmente este regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e

alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes

da sua participação antes, durante e depois do evento.

7.3. Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins

promocionais, mediante o envio de e-mail de marketing de ofertas de

produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas

solicitações de exclusão de cadastro.

7.4. A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá staffs

(monitores) para a orientação dos participantes.

7.5. Não haverá reembolso, por parte da Organização, nem de seus patrocinadores

e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos ou acessórios

utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo,

nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os

participantes venham a sofrer durante a participação do evento.

7.6. A Organização do evento, bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se

responsabilizam por prejuízos ou danos materiais, físicos ou morais causados



Secretaria Municipal de Esportes

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

ao participante inscrito no evento, a terceiros ou danos causados por outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade dos participantes inscritos.

- 7.7. O participante assume que participa deste evento por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, opção e formato de competição, percurso, obstáculos, local, período e condições climáticas em que será realizado, isentando de qualquer responsabilidade a Organização, patrocinadores e apoiadores.
- 7.8. Ao se inscrever na prova, o participante o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro. Os participantes que forem flagrados cometendo a irregularidade poderão responder a processo criminal.
- 7.9. O uso do chip é de responsabilidade única do ATLETA, assim como as consequências de sua não utilização. É expressamente proibida qualquer adulteração, produção de réplica ou uso inadequado do número de peito com chip. Caso haja fraude comprovada, o participante será desclassificado da corrida e responderá pelos ilícitos civil e criminal, respondendo criminalmente e civilmente por seus atos.
- 7.10. Todos os participantes que cometerem ilícitos penais e civis, como por exemplo, mas não se limitando, a inscrever-se como "idoso" ou outra categoria especial com valor de inscrição reduzido e não estar enquadrado na referida categoria estarão sujeitos à propositura de medidas judiciais nas esferas civil e criminal, podendo a Organizadora da prova cobrar a inscrição e todas as despesas que tiver para apuração do ilícito criminal, inclusive, custas, despesas processuais, despesas extraprocessuais e honorários advocatícios.
- 7.11.O participante disponibiliza seus dados e autoriza a Organização para que, a qualquer tempo, envie em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de



Secretaria Municipal de Esportes Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

correspondência.

7.12.É terminantemente proibido pular a grade para entrar na pista no momento

da largada ou em qualquer outro momento, durante o percurso e no

transcorrer da prova.

7.13.O participante que, em qualquer momento, não atenda as regras descritas

neste regulamento, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por

escrito e devidamente recebido pela Organização) à Organização sobre seu

desatendimento às regras, poderá ser desclassificado da prova.

7.14. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão decididas pela Comissão

Organizadora e/ou pela Organização e Diretores de Prova de forma soberana,

não cabendo recurso a estas decisões.

7.15. A Organização recomenda rigorosa avaliação médica prévia e a realização de

teste ergométrico a todos os participantes, tanto da corrida quanto da

caminhada. Ao se inscrever, o participante assume que está apto para a prática

de corrida e/ou caminhada, isentando a Organização de qualquer

responsabilidade ligada à saúde do participante.

7.16. Serão penalizados todos os participantes que infringirem este regulamento.

8. REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO:

8.1. A corrida terá duração máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

8.2. O participante que não cruzar a linha de chegada dentro do tempo projetado,

não receberá sua medalha de participação.

8.3. A participação no evento é individual.

8.4. O participante assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade

atlética e treinou adequadamente para a prova.

8.5. Haverá, serviço de apoio médico, para qualquer tipo de emergência, conforme

as normas de organização de corridas de rua da CBAt ou IAAF. O atendimento

médico de emergência será efetuado na em uma Unidade de Pronto

Atendimento que será indicado pela Organização, próximo a data da prova. A



Secretaria Municipal de Esportes

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será realizado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta. A Organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o participante venha a ter após a prova.

- 8.6. O participante ou seu (sua) acompanhante responsável, se aplicável, poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros), eximindo a Organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as consequências desta decisão.
- 8.7. O atendimento médico é realizado apenas dentro da área da prova.
- 8.8. A todos os participantes haverá cobertura de Seguro por morte acidental, invalidez permanente/total ou despesas médicas, ocorridas durante a realização do evento, ou seja, com vigência apenas no dia 3/3/2024 a partir das 7 horas, durante a realização da prova.

9. SERVICOS:

- 9.1. Sanitários: serão disponibilizados sanitários e vestiários nas dependências.
- **9.2.** Hidratação: o evento contará com 1 (posto) Posto de Hidratação durante o percurso, além de outro que será montado no local da chegada da prova.
- **9.3.** Apuração dos resultados:
- 9.4. Este serviço será executado com a utilização de chips com sensores eletrônicos, a serem captados pelos tapetes (pontos de controle) localizados na largada e chegada da prova.
- 9.5. Após a chegada de cada participante, seus dados (nome, tempo e classificação) serão armazenados no sistema informatizado que emitirá a listagem para a premiação no local da chegada da prova.
- 9.6. A Organização da prova poderá ajustar a qualquer momento os resultados, após a sua divulgação, em função de problemas técnicos, tais como (i) participantes que perderem o chip durante a prova, (ii) participante que não



Secretaria Municipal de Esportes Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

utilizar corretamente o chip, (iii) participante que não utilizar chip durante a prova, (iv) participantes não inscritos que correrem a prova, dificultando a organização.

Água Clara/MS, 05 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Benfica Barbosa Secretário Municipal de Esportes